



Ministério da Educação
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense
Campus Pelotas - Visconde da Graça



MEM/GAB/N.º505/ 2012

Pelotas, 16 de outubro de 2012.

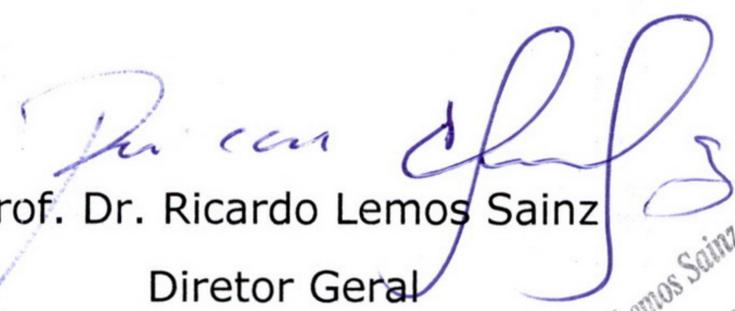
Ao Ilmo. Prof. Antônio Carlos Barum Brod
MD Presidente do CONSUP - IFSul
Da Direção Geral do *Campus Pelotas - Visconde da Graça*

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo o calendário escolhido pelo *Campus Pelotas-Visconde da Graça*.

Sem mais no presente momento, certo de sua compreensão, despeço-me.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz

Diretor Geral

Campus Pelotas-Visconde da Graça

Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz
Diretor Geral
Campus Pelotas Visconde da Graça
Instituto Federal Sul-rio-grandense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PARECER Nº 28/2012

INTERESSADO: <i>Campus Pelotas-Visconde da Graça</i>	
ASSUNTO: Análise do Calendário Acadêmico/2012 Pós Greve	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Secretaria do CONSUP	
ENCAMINHADO: Secretaria do CONSUP	DATA: 16/10/2012

A Pró-Reitoria de Ensino, após análise do Calendário Acadêmico 2012 Pós-greve do *Campus Pelotas-Visconde da Graça*, emite o seguinte parecer:

Pela análise efetuada, o calendário acadêmico/2012 do *Campus Pelotas-Visconde da Graça Pós Greve* atende ao disposto no Cap. VI da Organização Didática do IFSul e à legislação vigente, referente ao cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na LDB. No entanto, verificamos que:

1. O calendário programa os 15 dias de férias restantes de 2012 para dezembro de 2012, incluindo, na sequência, em janeiro/fevereiro de 2013, os 45 dias de férias 2013. Há ainda a previsão de 04 dias não letivos em dezembro de 2012 e 13 dias não letivos em julho de 2013.
2. A manter esta formatação de calendário, o processo seletivo de verão terá ingresso sempre no segundo semestre letivo.
3. Existem atividades EAD previstas no período de férias dos docentes.
4. Não está prevista a reposição dos dias parados, conforme preconiza o Ofício Circular nº 88/2012/DDRFEPT/SETEC/MEC, em anexo.

Este é o parecer.

Atenciosamente,

Pró-Reitor de Ensino em exercício

Jair Jonko Araujo
Pró-Reitor Adjunto de Ensino
Instituto Federal Sul-rio-grandense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 4º Andar, Sala 413
CEP: 70.047-900 – Brasília – DF
Tel: (61) 2022-8655/8688

Repassar a
Campi Pelotas e F
Disconde de Graça e a
PROEN
18/09/2012
Greteck

Janete Otte
Pró-Reitora de Desenvolvimento
Institucional do Instituto Federal
Sul-rio-grandense
"no exercício da Reitoria"

Ofício-Circular. nº 88 2012/ DDRFEPT/SETEC/MEC

Brasília, 05 de setembro de 2012

Aos Magníficos Reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
Aos Diretores Gerais dos Centros Federais de Educação Tecnológica
À Magnífica Reitora do Colégio Pedro II

Assunto: Plano de Reposição de Atividades Acadêmicas

Prezados Dirigentes,

1. Em cumprimento à determinação do Senhor Ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante, solicitamos o envio do **Plano de Reposição de Atividades Acadêmicas** de sua instituição. O referido Plano deve observar os seguintes aspectos:
 - a. Relacionar o número de dias letivos cumpridos no calendário 2012, por campus, antes do início das paralisações.
 - b. Informar as datas de início e término do movimento grevista dos docentes e dos técnicos administrativos de cada unidade (reitoria e câmpus), bem como o número de dias letivos perdidos.
 - c. Apresentar os Calendários de Reposição de Aulas e das Atividades Técnico-Administrativas por unidade (reitoria e câmpus), observando a necessidade de cumprimento dos 200 dias letivos previstos em Lei.
 - d. O calendário 2012 não poderá ser anulado, devendo-se considerar como "dia de reposição" os dias com previsão de atividades letivas regulares (aulas) que foram afetados pela greve.

e. Os dias letivos com atividades esportivas, minicursos, atividades culturais e afins devem ser registrados como atividades complementares, sem contabilização de carga horária de aula.

f. Relacionar as unidades (reitoria e câmpus) que ainda permanecem em greve e a extensão do movimento grevista nessas unidades.

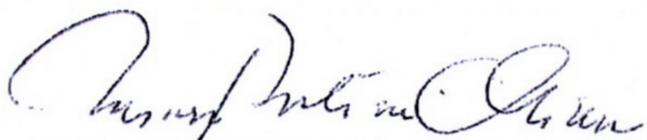
2. O Plano de Reposição de Atividades Acadêmicas deverá ser submetido à análise da instância máxima da Instituição (Conselho Superior ou afim), cuja aprovação poderá ser comunicada posteriormente à SETEC.

3. Contamos com a colaboração de todos para o envio dessas informações até o dia 12 de setembro de 2012.

Atenciosamente,



ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica